Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1155/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19024/2014
PROTOCOLO	:	1463813
ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
RESPONSÁVEL	:	HUMBERTO DE MATOS BRITTES
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO Nº 8/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COSINHA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	YUSSIF AMIM YUSSIF – EPP

Acolho os posicionamentos da equipe técnica da 1ª Inspetoria de Controle Externo, assim como a opinião do Procurador do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de licitação e formalização da **Ata de Registro de Preços nº 8/2013**, com fulcro nos disposições do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos deverão ser encaminhados à 1ª ICE, conforme dispõe o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 22 de setembro de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro relator

VCC